



PORTARIA COREN-ES Nº 025/2019

Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD 2110/2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pela farmacêutica Luanna Oliveira Monfardine em desfavor da Técnica de Enfermagem Lília Cristina Ferreira Dias Pinheiro por suposta infração ética ocorrida no Centro de Reabilitação Feminina Três Irmãs;

CONSIDERANDO o despacho nº 374/2018, expedido em 19 de dezembro de 2018 pelo Dr. Wladimilson Gama Almeida – Presidente do Coren-ES na gestão anterior;

CONSIDERANDO a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e o despacho nº 040/2019; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Raymunda Santos de Jesus**, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme a Resolução Cofen nº 564/2017, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 18 de janeiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO/CMMM